



mb

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 5338

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de direito real de uso resolúvel de imóveis urbanos, e dá outras providências.

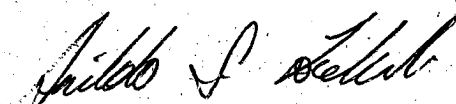
Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5338, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de direito real de uso resolúvel de imóveis urbanos, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, tendo em vista a disponibilidade dos bens dominicais descritos, que se encontram desafetados e ociosos frente a necessidade de conceder incentivos às empresas idôneas que apresentarem propostas de implantação e/ou ampliação dos mais diversos ramos de atividades empresariais. Vale salientar que integrantes desta comissão participaram de reunião com o Secretário Municipal de Indústria e Comércio, onde o mesmo explicou com detalhes a importância deste projeto.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.

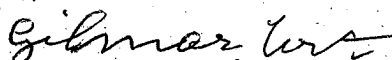

ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5338, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.


GILMAR COSTA
Membro



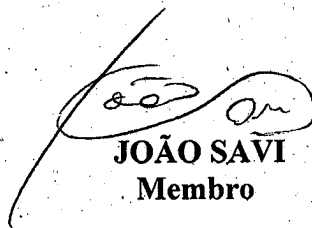
Câmara Municipal de Palmeira.
ESTADO DO PARANÁ

=====

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5338, concluímos pela sua rejeição, e desta forma, pela reprovação desta proposição. Justifica-se o voto contrário para aguardar matrículas atualizadas.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.


JOÃO SAVI
Membro